



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 155/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Torna público que, considerando que existe em Portugal uma tradição consolidada de concessão de tolerância de ponto na época do Natal, e que tem sido prática a concessão de tolerância nesta época e na tarde da Festa de Natal dos Trabalhadores do Município, **por seu despacho de 07 de dezembro de 2022**, no uso da competência prevista na alínea a) do número 2 do artigo 35.º e da competência delegada pela Câmara Municipal por sua deliberação n.º 871/2021, de 20 de outubro, prevista na alínea ee) do número 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores** do Município no período da tarde, e **a partir das 13h00**, do dia **16 de dezembro**, com o inerente encerramento dos Serviços, nomeadamente a Tesouraria e Espaço de Atendimento ao Cidadão, que encerrarão às 12h30.-----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Jose Luis Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de dezembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes